

MEMORANDO

Nº 531/2023

DATA: 10/07/2023

De: SMED – Diretoria Administrativa e Financeira

Para: SECOL

Assunto: RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DO ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA - Serviços de Portaria - PE 75.2022

Prezados,

Acerca do pedido da empresa **DO ZÉ SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA LTDA** acerca do PE 075/2022 passamos a considerar:

A empresa apresenta questionamentos referentes a Qualificação Técnica. Refere excesso de exigência quanto da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica Operacional por, pelo menos, 36 meses. Afirma ainda, de que o gestor não se apresentou justificativas no processo para tal exigência.

Ocorre que, a exigência em tela, provém da IN 05/2017 do Ministério do Planejamento para contratações terceirizadas pelo Serviço Público.

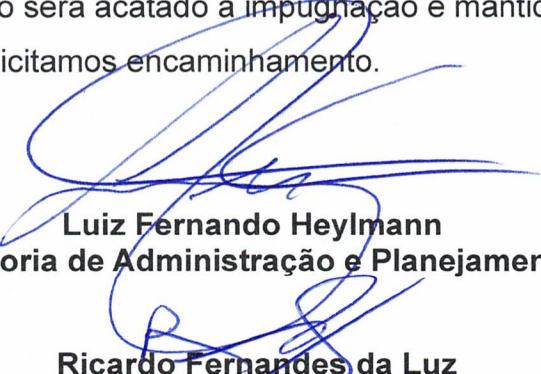
Portanto, a exigência está em plena legislação em vigor.

Quanto ao fato não estar justificada, está publicado no memorando 315/2023, na data de 26/06/2023, às 15:21 horas a justificativa para as exigências do Termo de Referência.

Assim sendo, não será acatado a impugnação e mantidas as exigências.

Dessa forma, solicitamos encaminhamento.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Heylmann
Diretoria de Administração e Planejamento


Ricardo Fernandes da Luz
Secretário Municipal de Educação